



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 08/2019**

*Concede o benefício de pensão por morte de Servidor Público Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **HELOISA HELENA ELIAS VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 463.415.106-59, viúva do ex-servidor **José Adélio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 274.915.796-04, aposentado no cargo efetivo de Técnico de Inspeção de Saúde Animal, falecido em 17 de abril de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 17 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de abril de 2019.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 08/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 1429 de 24/04/19  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 24/04/19  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 6495